



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
Conselho Acadêmico do Curso de Odontologia

**RESOLUÇÃO Nº 008/2021-ODT**

*Processos Especiais de Ingresso – Ano Letivo 2021.*

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE ODONTOLOGIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando,

a Resolução nº 012/2021-CEP, que estabelece normas para os processos especiais de ingresso na Universidade Estadual de Maringá;

o Edital nº 009/2021-DAA, de 26/05/2021, que publica vagas e procedimentos para os Processos Especiais de ingresso para a UEM para o letivo de 2021;

a análise dos aproveitamentos de estudos dos currículo dos requerentes e os seus respectivos enquadramentos no currículo do curso de **Odontologia** da UEM;

*“ad referendum”*,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Deferir** o pedido de Transferência Interna de **Curso** da aluna abaixo relacionada para o curso de **Odontologia**, **ano letivo de 2021**:

| Aluno                  | R.A.   | Curso de origem | Série de enquadramento |
|------------------------|--------|-----------------|------------------------|
| Mariana Macedo Carmona | 106936 | Farmácia        | 2ª                     |

**Art. 2º Indeferir** os pedidos de Transferência Interna de **Curso** dos alunos abaixo relacionados para o curso de **Odontologia**, **ano letivo de 2021**, por não atenderem ao item 2.1 do Edital nº 009/2021-DAA (ausência de vagas na **série** de enquadramento):

| Aluno                           | R.A.   | Curso de origem            | Série de enquadramento |
|---------------------------------|--------|----------------------------|------------------------|
| Arthur Francisco Felix Carneiro | 119985 | Farmácia                   | 1ª                     |
| Marcos Yamamoto Inoue           | 108099 | Medicina Veterinária (CAU) | 1ª                     |
| Mariana Cardoso de Oliveira     | 118856 | Educação Física            | 1ª                     |

.../



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**Conselho Acadêmico do Curso de Odontologia**

.../

Continuação da Resolução nº 008/2021-ODT

**Art. 3º. Indeferir** os pedidos de Transferência Externa de **Curso** dos alunos abaixo relacionados para o curso de **Odontologia, ano letivo de 2021**, por não atenderem ao item 2.1 do Edital nº 009/2021-DAA (ausência de vagas na **série** de enquadramento):

| Aluno                       | Instituição de origem                             | Série de enquadramento |
|-----------------------------|---|------------------------|
| Ana Luiza Baú               | UDC - Centro Universitário Dinâmica das Cataratas | 2ª                     |
| Daiara Tania dos Santos     | UFS - Universidade Federal de Sergipe             | 2ª                     |
| Guilherme Santos Freitas    | UniFSP - Centro Universitário Sudoeste Paulista   | 2ª                     |
| Thaynara Alves Rosaria      | UNIFAMMA Centro Universitário                     | 2ª                     |
| Vinicius de Souza Rodrigues | UNIFAMMA Centro Universitário                     | 2ª                     |

**Art. 4º. Indeferir** os pedidos de ingresso de **Portadores de Diploma para cursar novo curso**, dos alunos relacionados abaixo, para o curso de Odontologia, ano letivo de 2021, por não atender ao item 2.1 do Edital nº 009/2021-DAA (ausência de vaga na série de enquadramento):

| Aluno                       | Série de enquadramento |
|-----------------------------|------------------------|
| Amarilis Giaretta de Moraes | 2ª                     |
| Elisa Parcero Hernandez     | 2ª                     |
| Ingrid Garcia de Araujo     | 2ª                     |
| Pablo Americo Barbieri      | 2ª                     |

**Art. 5º.** No caso de não concordância com o resultado do Processo Seletivo, caberá pedido de reconsideração, exclusivamente em caso de erro de fato ou de direito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme estabelecido no item 17.5 do Edital nº 009/2021-DAA.

**Art. 6º.** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 16 de julho de 2021.

**Prof. Dr. Sergio Sabio,**  
**Coordenador - ODT**